

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EDITORA/PROEC/UFPR Nº 01/2023, DE 1º DE FEVEREIRO DE**  
**2023**

**ESTABELECE NORMAS PARA SUBMISSÃO DE ORIGINAIS E DE**  
**PROPOSTAS DE TRADUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o presente Edital, com normas para a submissão de originais e de propostas de tradução à Editora UFPR durante o ano de 2023.

**1. DO OBJETO, PRAZO E QUANTITATIVOS**

**1.1 Objeto:** Seleção de obras de interesse científico, acadêmico e cultural para publicação;

**1.1.1** A seleção para publicação se dará por meio de processo que inclui o recebimento de propostas, avaliação prévia da Editora UFPR, avaliação duplo-cega por especialistas, avaliação dos pareceres e decisão final pelo Conselho Editorial, etapas estas definidas no presente edital;

**1.1.2** A publicação deverá acontecer somente após aprovação final pelo Conselho Editorial e cumpridas as demais etapas previstas neste Edital;

**1.2 Quantitativo:** A quantidade de submissões selecionadas conforme as regras previstas no presente edital é de até 30 (trinta) obras sendo que:

**1.2.1** até 15 (quinze) dentre elas estarão atreladas à categoria de “obra autônoma” (i.e. não vinculada a coleção ou série); e

**1.2.2** até 15 dentre elas estarão vinculadas às categorias de “obra de coleção” e de “séries temáticas”.

**1.3 Vigência do edital:** Este edital permanecerá aberto de **1º de fevereiro de 2023** até que o número máximo de propostas obtenha o aceite, de acordo com os termos estabelecidos pelo item 1.2 do presente edital. Caso esse número não seja atingido, o edital se encerra no dia **31 de julho de 2023**.

**2. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS DO TIPO DE OBRA A SER AVALIADA**

**2.1** A Editora UFPR selecionará e publicará, por meio deste Edital, somente obras de interesse científico, acadêmico e cultural;

**2.2** Somente serão aceitas para publicação obras:

**2.2.1** De caráter científico e/ou acadêmico que sejam produzidas a partir de pesquisa ou do conhecimento acumulado do(a) autor(a) ou dos(as)

autores(as), cujo objetivo seja compartilhar temas relevantes aos estudos científicos de uma área de conhecimento e que tenham como características: linguagem apropriada, clareza e profundidade.

**2.2.2** Edições críticas e/ou traduções de obras literárias cujo interesse acadêmico-cultural seja devidamente justificado e cujo proponente, responsável pela organização e edição da obra, não seja o autor editado.

**2.2.3** Que estejam em acordo com as políticas editoriais da Editora UFPR.

**2.3** Não se enquadram como obras de interesse científico, acadêmico e cultural para a finalidade deste edital e, portanto, não serão aceitas como propostas:

**2.3.1** Textos de caráter pessoal: como memórias ou biografias;

**2.3.2** Textos literários tais como ficção, poesia, crônicas, teatro ou literatura infantil ou infantojuvenil, exceto nos casos previstos no item 2.2);

**2.3.3** Monografias de conclusão de curso, dissertações e teses, exceto aquelas premiadas por associações científicas e/ou órgãos de fomento nacionais e internacionais. Neste caso, o texto deverá ser retrabalhado substancialmente para o formato e o público de um livro.

**2.4** Não serão aceitas propostas que estejam simultaneamente em processo editorial ou de avaliação por outra editora. O proponente deve comprometer-se à tramitação exclusiva da proposta pela Editora UFPR por meio de declaração constante nos formulários de proposta (**ANEXOS I e II**).

**2.5** A definição do interesse pela publicação é função exclusiva do Conselho Editorial da Editora UFPR, cuja decisão é soberana.

**2.6** Casos omissos serão decididos pelo Conselho Editorial.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE ORIGINAIS**

A submissão cumprirá as seguintes etapas:

**3.1** Envio, para o e-mail [diretoria.editora@ufpr.br](mailto:diretoria.editora@ufpr.br) e [secretariaeditoraufpr@ufpr.br](mailto:secretariaeditoraufpr@ufpr.br), (i) do **formulário PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO (ANEXO I)**; (ii) **arquivo do original, sem qualquer identificação de autoria e em formato adequado** (cf. item 5.1 abaixo); (iii) **Declaração de Revisão Textual**, indicando a adequação do texto às normas cultas da língua portuguesa ou estrangeira, quando for o caso, assinada por revisor ou revisora profissional, diferente do(a) proponente, todos em formato PDF (obs.: esta declaração não dispensa a revisão do manuscrito pela equipe da Editora). Para os critérios de revisão textual, conferir o item 2.1 do **ANEXO VII – Manual de Submissão de Originais e Traduções**.

**3.2** Avaliação prévia, **em até 30 (trinta) dias**, pela Editora e por coordenadoras/coordenadores de coleções, quando for o caso, da adequação da proposta à política editorial da Editora UFPR (cf. item 2 acima), viabilidade técnica, editorial, econômica e adequação do manuscrito às normas estabelecidas no **ANEXO VII – Manual de Submissão de Originais e Traduções**. O

resultado da avaliação prévia será comunicado por via eletrônica pela Coordenação da Editora UFPR, e, em caso de aceite, a proposta passa à fase de avaliação explicitada no item 3.3. Uma avaliação prévia favorável **não implica** aprovação final para publicação. Caso uma proposta inscrita no âmbito de uma coleção tenha sido aprovada na avaliação prévia, mas recusada pela coordenação dessa coleção, será permitido ao ou à proponente continuar o processo, caso ainda existam vagas, na categoria “obra autônoma”.

- 3.3 Se a proposta for considerada adequada de acordo com o item 3.2, ela será encaminhada a dois ou mais pareceristas, especialistas escolhidos pela Editora, sem quaisquer vínculos pessoais ou acadêmicos com as(os) proponente(s), que redigem sua avaliação de forma não remunerada.
- 3.4 Os pareceres deverão apresentar avaliações e eventuais comentários sobre os seguintes itens: i) temática geral e organização da obra; ii) aspectos positivos; iii) deficiências ou aspectos negativos; iv) atualidade do conteúdo e das referências; v) relevância da obra para a área; vi) interesse editorial e econômico; e a avaliação final será sintetizada em uma das seguintes opções: a) “Favorável à publicação”, ou b) “Não favorável à publicação”.
- 3.5 O Conselho Editorial, na reunião subsequente ao recebimento de todos os pareceres, julgará o mérito e a viabilidade de publicação do original, respaldado pelos pareceres, e a Secretaria do Conselho encaminhará à/ao proponente, exclusivamente por e-mail, um ofício no qual constará a decisão tomada.
- 3.6 O resultado final da avaliação do Conselho Editorial poderá ser um dos seguintes: (i) proposta **aprovada** para inclusão na programação sequencial da Editora; (ii) proposta com **aprovação condicionada** – quando o Conselho exigir ajustes no texto como condição para aprovação final; a critério do Conselho Editorial, o original pode passar por nova avaliação do próprio Conselho ou por uma fração deste, ou mesmo por parecerista *ad hoc*, para verificação das alterações. No caso de impedimentos ligados a indisponibilidade orçamentária, a Coordenação da Editora UFPR entrará em contato com a/o proponente; (iii) proposta **não aprovada**.
- 3.7 A/O proponente será informada/o do resultado da decisão do Conselho Editorial e receberá cópia dos pareceres relativos à sua proposta.
- 3.8 A partir da data do ofício da comunicação de aprovação, **o proponente terá até 90 (noventa) dias para entregar o arquivo final (incluindo paratextos) e a documentação adicional solicitada (ANEXO III – Termo de entrega de Arquivo Final). A versão entregue será a definitiva e o/a proponente não poderá mais modificar o arquivo.** Todas as eventuais modificações futuras serão consequências do próprio trabalho editorial. Por motivos logísticos e de grande quantidade de obras simultaneamente em produção, **a entrega não será aceita nos meses de novembro, dezembro e janeiro**, e, caso coincida com este período, o prazo de 90 (noventa) dias será suspenso e retomado a partir de 1º de fevereiro. **A não entrega da documentação completa e/ou o não cumprimento deste prazo implica automaticamente a rejeição da submissão.**

A partir dessa entrega, inicia-se o prazo de cerca de 24 (vinte e quatro) meses para a publicação da obra.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE TRADUÇÕES**

A submissão cumprirá as seguintes etapas:

- 4.1** Envio, para o e-mail [diretoria.editora@ufpr.br](mailto:diretoria.editora@ufpr.br) e [secretariaeditoraufpr@ufpr.br](mailto:secretariaeditoraufpr@ufpr.br), (i) do **formulário PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO DE TRADUÇÕES (ANEXO II)**; (ii) do **arquivo da tradução completa, sem qualquer identificação do/a tradutor/a e em formato adequado** (cf. item 5.1 abaixo); (iii) **arquivo(s) do(s) texto(s) fonte(s), na(s) língua(s) estrangeira(s) a partir da qual a(s) tradução(s) foi(foram) feita(s) (que será/ão utilizado(s) apenas para avaliação interna da Editora e dos pareceristas, que se comprometem a não empregar o/s material/is para nenhum outro fim, respeitando os direitos autorais a ele vinculados)**; (iv) **Declaração de Revisão Textual**, indicando a adequação do texto à norma culta da língua portuguesa, assinada por revisor ou revisora profissional, diferente do(a) proponente, todos em formato PDF (obs.: esta declaração não dispensa a revisão do manuscrito pela equipe da Editora).
- 4.2** Avaliação prévia, **em até 30 (trinta) dias**, pela Editora e por coordenadoras/coordenadores de coleções, quando for o caso, da adequação da proposta à política editorial da Editora UFPR (cf. item 2 acima), viabilidade técnica, editorial, econômica e adequação do manuscrito às normas estabelecidas no **ANEXO VII – Manual de Submissão de Originais e Traduções**. O resultado da avaliação prévia será comunicado por via eletrônica pela Coordenação da Editora UFPR, e, em caso de aceite, a proposta passa à fase de avaliação explicitada no item 4.3. Uma avaliação prévia favorável **não implica** aprovação final para publicação. Caso uma proposta inscrita no âmbito de uma coleção tenha sido aprovada na avaliação prévia, mas recusada pela coordenação dessa coleção, será permitido ao ou à proponente continuar o processo, caso ainda existam vagas, na categoria “obra autônoma”.
- 4.3** Se a proposta for considerada adequada de acordo com o item 4.2, ela será encaminhada a dois ou mais pareceristas, especialistas escolhidos pela Editora, sem quaisquer vínculos pessoais ou acadêmicos com a/o(s) proponente(s), que redigem sua avaliação de forma não remunerada.
- 4.4** Os pareceres deverão apresentar avaliações e eventuais comentários sobre os seguintes itens: i) relevância da obra para o mercado editorial acadêmico; ii) qualidade e exatidão da tradução; e a avaliação final será sintetizada em uma das seguintes opções: a) “Favorável à publicação”, ou b) “Não favorável à publicação”.
- 4.5** O Conselho Editorial, na reunião subsequente ao recebimento de todos os pareceres, julgará o mérito e a viabilidade de publicação da tradução, respaldado

pelos pareceres, e a Secretaria do Conselho encaminhará à/ao proponente, exclusivamente por e-mail, um ofício no qual comunicará a decisão tomada.

- 4.6** O resultado final da avaliação do Conselho Editorial poderá ser um dos seguintes: (i) proposta **aprovada** para inclusão na programação sequencial da Editora; (ii) proposta com **aprovação condicionada** – quando o Conselho exigir ajustes no texto como condição para aprovação final; a critério do Conselho Editorial, o original pode passar por nova avaliação do próprio Conselho ou por uma fração deste, ou mesmo por parecerista *ad hoc*, para verificação das alterações. No caso de impedimentos ligados a indisponibilidade orçamentária, a Coordenação da Editora UFPR entrará em contato com a/o proponente; (iii) proposta **não aprovada**.
- 4.7** A/O proponente será informada/o do resultado da decisão do Conselho Editorial e receberá cópia dos pareceres relativos à sua proposta.
- 4.8** A partir da data do ofício da comunicação de aprovação, **o/a proponente terá até 90 (noventa) dias para entregar o arquivo final (incluindo paratextos) e a documentação adicional solicitada (ANEXO III – Termo de entrega de Arquivo Final). Essa versão entregue será a definitiva e o/a proponente não poderá mais modificar o arquivo.** Todas as eventuais modificações futuras serão consequências do próprio trabalho editorial. Por motivos logísticos e de grande quantidade de obras simultaneamente em produção, **a entrega não será aceita nos meses de novembro, dezembro e janeiro**, e, caso coincida com esse período, o prazo de 90 (noventa) dias será suspenso e retomado a partir de 1º de fevereiro. **A não entrega da documentação completa e/ou o não cumprimento deste prazo implica automaticamente a rejeição da submissão.** A partir dessa entrega inicia-se o prazo de cerca de 24 (vinte e quatro) meses para a publicação da obra.
- 4.9** Em caso de aprovação, a Editora e a/o proponente verificarão junto à editora detentora dos direitos do original a disponibilidade e os custos de aquisição de direitos de tradução para o português brasileiro (em casos de obras que não estejam em domínio público). Essa avaliação só poderá ser feita uma vez que a obra tenha recebido aprovação final pelo Conselho Editorial, e, havendo disponibilidade de recursos, a Editora UFPR compromete-se com a aquisição dos direitos. Caso os custos sejam considerados inviáveis pela Editora UFPR, a proposta não será publicada, a não ser que a/o proponente apresente outra forma de subsidiar a aquisição dos direitos junto à editora de origem. Além disso, em virtude de escassez de recursos, a Editora UFPR não terá como remunerar o trabalho de tradução em si, pagando o tradutor com uma porcentagem de 10% da tiragem dos livros impressos, como no caso das propostas de originais aprovados.

## **5. DA FORMATAÇÃO DO TEXTO PARA SUBMISSÃO**

- 5.1** O texto submetido deverá seguir a formatação estipulada no **Manual de Normalização de Documentos Científicos de acordo com as normas da**

**ABNT** (Editora UFPR, 2022, disponível gratuitamente no link: [https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/73330/Manual\\_de\\_Normalizacao\\_UFPR\\_2022.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/73330/Manual_de_Normalizacao_UFPR_2022.pdf?sequence=1&isAllowed=y)); no caso de coletâneas, as citações e referências de **todos os textos** devem seguir os mesmos padrões, conforme permitido pelo Manual de Normalização. De acordo com a política estabelecida nos itens 3 e 4 do presente edital, o manuscrito deverá também atender aos requisitos do **ANEXO VII – Manual de Submissão de Originais e Traduções**.

**5.2** Do texto devem ser **excluídas todas as indicações de autoria** ou alusões que resultem na identificação imediata do/da(s) autor(es/as).

## **6. DOS COMPROMISSOS DA/DO PROPONENTE**

**6.1** Se aprovada a publicação pelo Conselho Editorial, a/o proponente se compromete a publicar seu original pela Editora UFPR através da assinatura do Contrato de Edição, a ser ratificado na etapa final de produção da obra (impressão). No caso de publicação de livro digital, o acordo é firmado na pré-publicação

**6.2** Se aprovada a publicação de tradução, seus direitos deverão ser cedidos definitivamente à Editora.

**6.3** A/O proponente se compromete a respeitar todos os prazos definidos acima (cf. itens 1, 3 e 4).

**6.4** Quando o livro estiver em fase de produção, a/o proponente se compromete a responder prontamente às demandas das equipes de revisão e diagramação, **em até 30 (trinta) dias após cada contato do responsável da Seção de Produção Editorial**. Diante do não cumprimento desses prazos, a Editora não mais se compromete com o prazo de publicação.

## **7. DOS COMPROMISSOS DA EDITORA UFPR**

**7.1** A Editora se compromete a zelar pela qualidade do conteúdo e da forma do produto final.

**7.2** A Editora será responsável pela produção e/ou conversão de livro digital gratuito (quando for o caso), divulgação, distribuição, comercialização e depósito legal das obras.

**7.3** A Editora será responsável pelas negociações para aquisição de direitos de tradução de obra estrangeira, na medida dos recursos disponíveis e programados para esse fim.

**7.4** A Editora, como filiada à Associação Brasileira de Editoras Universitárias (ABEU), faz constar o selo da Associação em todas as suas publicações.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DOS MATERIAIS APROVADOS**

- 8.1** As propostas aprovadas serão publicadas em formato impresso e, eventualmente, em formato digital gratuito nos formatos EPUB e/ou PDF.
- 8.2** É prerrogativa da Editora definir a ordem de publicação e a tiragem dos livros aprovados, conforme sua política editorial e a disponibilidade de recursos.
- 8.3** O prazo para publicação é de **cerca de 24 (vinte e quatro) meses** a partir da data de entrega do arquivo final à Editora (cf. itens 3.8, 4.8 e 6.4). O referido prazo pode variar, contudo, em função de circunstâncias de força maior (tais como fechamento de janelas de empenho, contingenciamento e/ou corte de recursos, ou eventos catastróficos etc.).
- 8.4** Os direitos das/os proponentes serão definidos em contrato conforme os modelos utilizados pela Editora (**ANEXOS IV a VI**).

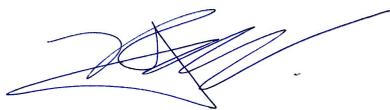
## **9. DOS RECURSOS**

- 9.1** A publicação dos originais e traduções aprovados será financiada com recursos da Editora, conforme sua programação orçamentária e financeira, resultante da proposta orçamentária aprovada pelo COPLAD/UFPR, **com exceção da taxa do registro do ISBN da publicação da obra por meio da Câmara Brasileira do Livro**, cujo boleto será gerado pela Editora UFPR e pago pela/pelo proponente.
- 9.2** A/O proponente que desejar utilizar recursos próprios e/ou de projetos/agências de fomento para contribuir com a produção pode fazê-lo de duas formas, **apenas após a aprovação da proposta em Conselho Editorial**, assumindo a contratação de serviços externos de revisão/editoração e/ou impressão. Independentemente dessas utilizações, cabe à Seção de Produção da Editora UFPR o controle de qualidade do material.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1** O Conselho Editorial se reunirá, em 2023, ao menos três vezes, a cada quatro meses, tal como consta em seu Regimento.
- 10.2** Os materiais submetidos à Editora UFPR não serão devolvidos.
- 10.3** Situações não contempladas por este Edital podem ser discutidas no âmbito do Conselho Editorial.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2023.



Rodrigo Tadeu Gonçalves

**Coordenador da Editora UFPR**



Rodrigo Arantes Reis

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UFPR**